



EDITAL Nº 10/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE FILOSOFIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL FACH, instituída pela Instrução de Serviço nº132/2018 da Unidade da Administração Setorial Fach da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FACH	Filosofia/Estética	01	40	Doutorado	29/06/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3. 1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c. Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d. Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
- e. Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- f. Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g. Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a. servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b. candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c. candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d. candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e. candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f. candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **10/12/2018**, para candidatos com a **titulação de doutorado em Filosofia, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de **11/12/2018**, candidatos com o título de Mestre em Filosofia;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 12/12/2018, candidatos com o título de especialista em Filosofia;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 12/12/2018, candidatos com graduação em Filosofia;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **13/12/2018** no local na Secretaria do curso de Filosofia.

6.TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **09:00** horas do **dia 18/12/2018** na Secretaria do **Laboratório de Ensino do Curso de Filosofia na Unidade XIII;**

6.3 A prova escrita será realizada no dia **18/12/2018**, a partir das **09:30** horas na **Sala de Defesa do Laboratório de Ensino do Curso de Filosofia na Unidade XIII;**

6.4 A prova didática será realizada no dia **19/12/2018**, a partir das **09:00** horas na **Sala de Defesa do Laboratório de Ensino do Curso de Filosofia na Unidade XIII;**

6.5 O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da **Unidade da Administração Setorial FACH na Secretaria do curso de Filosofia**, após o término dos trabalhos da seleção.

7.INFORMAÇÕES GERAIS:

7. 1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a. o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b. o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7. 2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7. 3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7. 4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7. 5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Aristóteles: *Poética* e a teoria da Catarse.
2. Juízo estético como elo entre a razão pura e a razão teórica.
3. Analítica do belo e analítica do sublime.
4. Estética clássica alemã do sec. XVIII e XIX e o modelo grego.
5. Poetologia da tragédia e Filosofia do trágico.
6. Arte como organon da filosofia.
7. Holderlin: A questão de Hybris em Édipo e Antígona.
8. A resignação da vontade visto pelo viés estético.
9. As pulsões artísticas da natureza e metafísica do artista
10. A poesia como verdade do ser

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução Eudoro de Souza. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

_____. *Física*. Tradução Lucas Angioni. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, 2002.

COURTINE, J. F. *A tragédia e o tempo da historia*. São Paulo: 34, 2006.

DASTUR, F. Hölderlin, Tragédia e Modernidade. In: HÖLDERLIN, F. *Reflexões*. Tradução Márcia C. de Sá Cavalcante e Antonio Abranches. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 1994.

HARTMANN, N. *Filosofia do Idealismo Alemão*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [s.d.]. (Die Philosophie des Deutschen Idealismus, Walter de Gruyter & Co. Berlin, 1960).

HAUSER, A. *História Social da Arte e da Literatura*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HÖLDERLIN, F. *Observações sobre Édipo e Observações sobre Antígona*. Jorge Zahar Editor, RJ 2008.

KANT, I. *Crítica da faculdade do juízo*. Tradução Valério Rohden e Antonio Marques. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

MACHADO, R. *O nascimento do trágico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

NIETZSCHE, F. *Epistolário. O nascimento da tragédia (NT)*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

_____. *Nascimento da Tragédia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SHELLING, F. *Escritos Filosóficos*. São Paulo: Nova Cultural. Os Pensadores, 1989.

_____. *Obras escolhidas*. São Paulo: Nova Cultural. Os Pensadores, 1989.

SHELLING, F. *Filosofia da arte*. Tradução Márcio Suzuki. São Paulo: Edusp, 2001.

SCHILLER, F. *A educação estética do homem*. São Paulo: Iluminuras, São Paulo, 1990.

_____. *Teoria da tragédia*. São Paulo: E.P.U, 1991.

_____. *Textos sobre o belo, o sublime e o trágico*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997.

SCHOPENHAUER, A. *Mundo como Vontade e Representação (MVR): Livro III*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

SZONDI, P. *Ensaio sobre o trágico*. Tradução Pedro Sussekind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

HEIDEGGER, M. *O caminho da linguagem*. Rio de Janeiro: Vozes, 2003

Campo Grande, 29 de novembro de 2018.

Prof Dr. Erickson Crisitano dos Santos
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Erickson Cristiano dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912128** e o código CRC **02BB844E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS